## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 - UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.761/2015**

**DE 30 DE MARÇO DE 2015.** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.159, DE 30 DE MARÇO DE 2015,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-8.001-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
04.002.000.17.512.0611-8.003-3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		36.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052.8.001-3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
04.003.000.17.512.0611-8.006-3390.30.00	Material de Consumo	7.000,00
04.003.000.17.512.0611.8.006-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL		36.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de março de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal